



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Taquari



SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Departamento de Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Compra de veículo para uso do Departamento de Meio Ambiente

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e demais condições necessárias para a aquisição de um veículo para uso do Departamento de Meio Ambiente. Este termo de referência é emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI e regido pelas leis e regulamentos vigentes do município.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Meio Ambiente, conforme descrito no art. 62 da Lei Municipal nº 3.493/2013, tem um série de atribuições, que, em sua maioria necessitam de deslocamento de agentes e materiais para plena realização, como:

- a) Monitoramento Ambiental: Coleta de amostras de água no município a fim da comprovação da qualidade e potabilidade para consumo, que é transportada para análise em laboratório da região. Inspeção de áreas contaminadas ou potencialmente poluidoras. Realização de vistorias para emissão de Licenças, Autorizações Ambientais diversas;
- b) Fiscalização: Fiscalização de empresas e indústrias para garantir o cumprimento das leis ambientais e licenças de operação. Investigação de denúncias de atividades ilegais que possam causar danos ao meio ambiente;
- c) Educação Ambiental e Sensibilização: Realização de campanhas de conscientização sobre questões ambientais em escolas, comunidades e empresas. Realização de visitas guiadas e palestras educativas sobre conservação ambiental. Transporte de equipamentos e materiais para eventos e atividades de educação ambiental;

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que sejam atendidas às demandas do departamento, descritas anteriormente, o veículo necessita de algumas características essenciais, descritas no item 4.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 os bens/serviços: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Conforme especificações descritas nos itens 4.1 a 4.11.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.1 O veículo deve ser novo, zero km e estar em conformidade com as normas legais vigentes;



- 4.2 Tipo: Picape, pickup ou caminhonete (veículo de carroceria alta com uma caçamba na parte traseira para cargas mais pesadas);
- 4.3 Demais especificações Técnicas: Cor solida branco; ano de fabricação e modelo 2024 ou superior; capacidade de 05 (cinco) lugares incluindo motorista; quatro portas laterais; equipada com motor a gasolina/álcool (flex); potência mínima de 110 CV; ar condicionado original de fábrica; bancos em tecido; câmbio automático; sistema de air bags (no mínimo 02 frontais); direção elétrica ou hidráulica; faróis auxiliares de neblina dianteiros ou faróis tipo projetor; rodas de liga leve no mínimo ar 16" com pneus originais de fábrica; estepe; sistema de freios ABS; desembaçador e limpador do vidro traseiro; sistema de alarme original de fábrica; vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico originais de fábrica; sensor de estacionamento original de fábrica, espelhos retrovisores externos do motorista e passageiro com ajuste elétrico originais de fábrica; travas com acionamento elétrico nas quatro portas originais de fábrica; cintos de segurança laterais dianteiros e traseiros 03 pontas, retrátil; equipamento de som original de fábrica, com no mínimo am/fm/usb, autofalantes e demais acessórios para o perfeito funcionamento; para-choques dianteiro, traseiro, maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria do veículo, película conforme Lei do Contran.
- 4.4 A empresa fornecedora é responsável pela qualidade e conformidade do veículo, conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 4.5 O Departamento de Meio Ambiente reserva-se o direito de rejeitar qualquer veículo que não atenda às especificações técnicas ou de qualidade exigidas.
- 4.6 Condições de Entrega: O veículo deve ser entregue na sede do Departamento de Meio Ambiente, localizada no Centro Administrativo Celso Luiz Martins, Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro da cidade de Taquari/RS, CEP 95860-000, de acordo com o prazo estipulado no contrato de fornecimento. A entrega deve incluir todos os documentos necessários, como nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia;
- 4.7 Garantia: O veículo deve ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. A garantia deve cobrir todas as peças e componentes do veículo, conforme especificado pelo fabricante;
- 4.8 Assistência técnica: Declaração que oferece assistência técnica para o veículo ofertado em distância de até no máximo 150 km da sede do município de Taquari/RS, indicando a concessionária autorizada que será responsável por este serviço de assistência técnica enquanto o veículo estiver sob garantia legal, sem custos adicionais;
- 4.9 Apresentar junto a proposta folder do veículo para verificação das exigências mínimas solicitadas. O veículo e os opcionais deverão ser originais de fábrica.
- 4.10 Prazo de entrega máximo do veículo de 60 dias.
- 4.11 Responsabilidades: A empresa fornecedora é responsável pela qualidade e conformidade do veículo, conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência. O Departamento de Meio Ambiente reserva-se o direito de rejeitar qualquer veículo que não atenda às especificações técnicas ou de qualidade exigidas.

## 5. GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato de fornecimento, após a entrega e aceitação do veículo pelo Departamento de Meio Ambiente.

5.2 Todas as comunicações relacionadas a esta contratação devem ser dirigidas ao fiscal anuente:

Marília Juliano Souza

Cargo: Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente

Sector: Secretaria de Saude e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Taquari



SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Departamento de Meio Ambiente

Telefone para contato: 51 3653 6200

Endereço eletrônico: dep.meioambiente@taquari.rs.gov.br

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em conta corrente, no prazo de até 30 dias por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme média dos valores orçados em 3 (três) diferentes concessionárias da região, e, comprovados através dos anexos de Estudo Técnico Preliminar, o veículo custará em torno de R\$ 131.993,33.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação reduzida: 15450 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade: 2105 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente

Taquari, 24 de abril de 2024.

Elaborado por  
Marília Juliano Souza

  
\_\_\_\_\_  
Marília Juliano Souza  
Bióloga CRBio 101.201-03D  
Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente